PROJETO DE LEI N°: 09 - 2015 - OL

APROVADO EM SESSÃO: Dia 03.11.2015

EMENTA

Institui "O DIA DO ANTIGOMOBILISMO ITAQUIENSE", na forma que especifica.

Art. 1º. Fica instituído "O Dia do Antigomobilismo Itaquiense", a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador ÉMERSON DE MORAIS RAMOS, Presidente.

Publicação:

Período: 03 / 11 / 2015 à 03 / 12 / 2015 Local: Murais da Câmara (Lei nº 4.145/2015)